

cionais do lugar posto a concurso, considerando-se também a formação obtida com objectivos de complemento de formação de base, adequação às mudanças tecnológicas e desenvolvimento de competências profissionais;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, sendo avaliadas pela sua natureza e duração.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 e resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção acima indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na respectiva Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, 1400-204 Lisboa, com a referência no envelope «Concurso interno de acesso geral para assistente administrativo principal», expedido até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Habilitações literárias;

d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, no caso de candidato militar contratado, declaração de que reúne os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute suscetíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

g) Relação dos documentos anexos ao requerimento;

h) Data e assinatura.

11.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que o candidato exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias que possui;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;

d) Declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas no período relevante para acesso, incluindo a sua expressão quantitativa;

e) Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso solicitando suprimimento da avaliação de desempenho relativamente aos períodos em falta, caso existam, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 19-A/2004, de 21 de Maio.

11.4 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar estão dispensados da entrega dos documentos que constem do respectivo processo individual, desde que disso façam menção no requerimento de candidatura.

11.5 — Para efeitos de valorização de experiência profissional, os candidatos deverão juntar declaração emitida pelo respectivo serviço onde exerceram ou exercem funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas e o período a que as mesmas se reportam, bem como documentos comprovativos das acções de formação profissional que frequentaram.

12 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

15 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Carminda Gonçalves Pinto Fanico, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

Licenciado António João Costa Santos Coelho, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Filomena Maria Cunha Marques Lizardo da Silveira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Licenciado António Valdemar Ideias Cardoso, técnico superior de 1.ª classe.

Licenciada Cristina Maria da Cunha Santos, técnica superior de 1.ª classe.

18 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 12 613/2007

Por despacho de 10 de Maio de 2007 do Ministro da Defesa Nacional:

Foi o tenente-coronel de infantaria (NIM 07147687) Paulo Raul Chéu Guedes Vaz nomeado, precedendo anuência do Chefe do Estado-Maior do Exército, para prestar serviço na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, em comissão normal de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi o tenente-coronel de infantaria (NIM 18070785) José Carlos de Almeida Sobreira nomeado, precedendo anuência do Chefe do Estado-Maior do Exército, para prestar serviço na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, em comissão normal de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi o tenente-coronel de artilharia (NIM 00267186) José Carlos Levy Varela Benrós nomeado, precedendo anuência do Chefe do Estado-Maior do Exército, para prestar serviço na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, em comissão normal de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos a partir de 26 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi o tenente-coronel de infantaria (NIM 16600984) Joaquim Alberto Alves Santana nomeado, precedendo anuência do Chefe do Estado-Maior do Exército, para prestar serviço na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, em comissão normal de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi o capitão-de-fragata José Manuel Ministro Ribeiro da Costa (NII 22881) nomeado, precedendo anuência do Chefe do Estado-Maior da Armada, para prestar serviço na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, em comissão normal de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.